



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.597/0001-72

Site: [www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)

E-mail: [camara@cmpedranopolis.sp.gov.br](mailto:camara@cmpedranopolis.sp.gov.br)

RUA ARLINDO COELHO, 489 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3838-1173 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS - S

## TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 02

### AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (INTERNET) E CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS.

Aos dois (2) dias do mês de junho (6) de 2021, com fulcro no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, resolvem de comum acordo a *Câmara Municipal de Pedranópolis*, com sede na Rua Arlindo Coelho nº 489, centro, na cidade de Pedranópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.116.597/0001-72, neste ato representado pelo seu Presidente *Sr. Orivaldo Fernandes*, portador do RG nº 17.625.411-0 e CPF nº 060.492.278-70, e a empresa *Tiago Borsato Nazzi - Me.*, com sede na Av. dos Arnaldos, nº 1866, Bairro Água Vermelha, CEP 15.600-000, Fernandópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.831.186/0001-32 e Inscrição Estadual 304.058.292.116, na pessoa do seu representante legal *Sr. Tiago Borsato Nazzi*, brasileiro, casado, portador do RG nº 43.686.007-7 e CPF nº 332.429.618-89. **PRORROGAR** o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de telecomunicações (internet) e contrato de comodato de equipamentos, celebrado em 04 de junho de 2019, para produzir seus efeitos legais até 03 de junho de 2021; iniciando-se o presente Termo em 04 de junho de 2021, com seu término em 03 de junho de 2022, sem reajuste, mantidas na integridade original todas as demais cláusulas contratuais.

Para efeito de contabilização o presente aditamento contratual importa no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais), representando a importância mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), podendo ser pagos até o dia cinco (5) do mês subsequente ao vencido.

A despesa decorrente do presente aditamento onerará a seguinte dotação orçamentária do Legislativo: **Órgão:** 01 Câmara Municipal – **Unidade:** 01.01.02 Secretaria da Câmara – **Funcional Programática:** 01.031.0001.2002.0000 – Operação e Manutenção da Secretaria da Câmara – **Ficha:** 010 – **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.597/0001-72

Site: [www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)

E-mail: [camara@cmpedranopolis.sp.gov.br](mailto:camara@cmpedranopolis.sp.gov.br)

RUA ARLINDO COELHO, 489 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3838-1173 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS - SP

E por estarem justos e pactuados sobre o acima referido,  
assinam o presente aditamento.

Pedranópolis, 02 de junho de 2021.

Câmara Municipal de Pedranópolis  
Orivaldo Fernandes - Presidente  
Contratante

Tiago Borsato Nazzi - Me  
Tiago Borsato Nazzi  
Contratada

Testemunhas:

João Pedro Coelho Faria  
RG. 53.296.018-X/SSP-SP

Leide Sara Coutinho Vicente  
RG. 42.916.098-7/SSP-SP